



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 214/73 DE 25 de ABRIL DE 1.973.

DISPÕE SOBRE:- Autoriza pagar Dentista e Abre crédito especial na importância de CR\$- 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a pagar o Dentista que trabalha em nossa cidade no Gabinete dentário do Grupo escolar experimental Felício Tarabay, a quantia de 10 (dez) meses de serviço a razão de CR\$- 600,00 (Sicentos / cruzeiros) ao mês, sendo 6 (seis) meses da anterior administração e 4 (quatro) meses da atual.
- § único - Para fazer face as despesas constantes deste artigo, fica o senhor chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial na importância de CR\$- 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).
- Artigo 2º - A cobertura do presente crédito correrá a conta da anulação parcial da verba nº 55- SERM- código nº 41.30.42-Equipamentos e instalações:-Aquisição de maquinas e veiculos. CR\$- 6.000,00. (Seis mil cruzeiros).
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarabay, 25 de abril de 1.973.

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 25 dias do mês de abril de 1.973.

Secretario.